LEI Nº 2798/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.249.3350-43.....R$1.260,00

Total.....R$1.260,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, dos recursos do FIA.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.142/0001-39.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 1º de junho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL